

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.467 DE 05 DE MAIO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.678.400,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 9.678.400,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2010 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 05 de MAIO de 2011


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.467 de 05/05/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.91.13	00	340.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.37	00	50.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.47	00	10.000,00
16101.15451361.351	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	10	100.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
17139.10122221.530	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	3.3.20.93	10	500.000,00
17139.10122221.530	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	4.4.20.93	10	500.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.11	12	50.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.92	12	100.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.20.92	00	100.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.20.92	12	50.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.93	00	100.000,00

Diário Oficial

4



Teresina - Quinta-feira, 5 de maio de 2011 • Nº 84

21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.90.51	12	126.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.11	00	150.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.13	00	50.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.16	12	280.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.17	12	260.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.91.13	00	107.400,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.30	12	200.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	12	100.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	12	450.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.92	12	130.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.52	12	95.000,00
26102.10302122.144	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.36	12	580.000,00
26102.10302122.144	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.39	12	350.000,00
26102.10302122.144	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.47	12	40.000,00
45101.15451361.333	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.51	10	700.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	3.3.90.93	00	35.000,00
47101.23695401.421	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.92	10	75.000,00
TOTAL					9.678.400,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.467 de 05/05/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	650.000,00
16101.15451361.351	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	3.000.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	500.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.47	12	28.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.92	00	3.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.47	00	100.000,00
26102.10122042.146	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.92	00	4.400,00
26102.10302122.144	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
45101.26782381.336	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	10	700.000,00
47101.15695401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	35.000,00
47101.23695401.420	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE E CAJUEIRO DA PRAIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	75.000,00
TOTAL					5.393.400,00



DECRETO Nº 14.468 , DE 05 DE MAIO DE 2011

Altera o Decreto nº 13.669, de 22 de maio de 2009 que institui o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social e o correspondente Fundo de Previdência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista os termos do OFÍCIO CRPPS/PI Nº 01/2011, de 13 de abril de 2011, do Presidente do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social - CRPPS/PI, datado de 13 de abril de 2011, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, referente ao AP. 010.1.002443/11-45,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 13.669, de 22 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

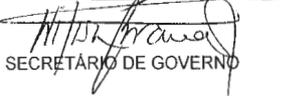
"Art. 8º Os membros titulares e suplentes, bem como a secretária do Conselho Fiscal Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, terão direito a receber gratificação pela participação nas reuniões do órgão de deliberação coletiva, nos termos do inciso V, do art. 55, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será fixada na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

§ 2º Os membros suplentes, apenas quando participarem das reuniões por motivo de ausência do titular, e a secretária do Conselho Fiscal Deliberativo do regime Próprio de Previdência Social, terão direito à gratificação do mesmo valor percebido pelos titulares." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 838

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0091/2011 Teresina (PI), 04 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR **José Raimundo Costa Cardoso da Silva**, portador do CPF nº 104.639.173-91, para responder pela Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0092/2011 Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **Sonia Maria Pires de Jesus**, matrícula nº. 071038-5, para responder pela 19ª Gerência Regional de Educação – Teresina /PI.

II – A Presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

Atila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0093/2011 Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **Risalva Rodrigues e Silva**, matrícula nº. 094782-2, para responder pela 21ª Gerência Regional de Educação – Teresina /PI.

II – A Presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

Atila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0094/2011 Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, **Edmeia Paixão de Araújo Feitosa**, matrícula nº. 087899-5, para responder pela 20ª Gerência Regional de Educação – Teresina /PI.

II – A Presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de março do corrente ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

Atila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE Nº. 0376/2011 Teresina (PI), 26 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **BERNARDO SOUSA BARROS** matrícula nº. **050.226-0**, para exercer a função gratificada símbolo DAÍ-7 de Supervisor Financeiro de Movimentação e Prestação de Contas da 2ª Gerência Regional de Educação - GRÉ, no município de BARRAS - PIAUÍ.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de abril de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0412/2011 Teresina (PI), 02 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar **SOLIDADE PEREIRA DE SOUZA COSTA** matrícula nº. **078.262-9**, para exercer a função gratificada símbolo DAÍ-7 de Supervisora Financeira de Movimentação e Prestação de Contas da 13ª Gerência Regional de Educação - GRE, no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ.

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de maio de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 095

Portaria GSE/ADM Nº 0086/2011 Teresina (PI), 28 de abril de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **AFASTAR**, a pedido, os Professores **Márcio Iglesias Araújo Silva** e **Samara Mendes Araújo Silva** da Comissão Para Análise e Parecer Pedagógico com vistas à definição de aquisição de livros para alunos de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

II – **DESIGNAR** a professora, abaixo relacionada, para compor a Comissão citada no item anterior.

· Maria do Socorro Lima Miranda
Graduação em Pedagogia
Especialização – Docência Superior

III – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de abril de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0087/2011 Teresina (PI), 28 de abril de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR Helena Gomes Rosendo de Oliveira**, CPF nº 096.511.283-72, Superintendente Institucional desta SEDUC, para autorizar as permutas de servidores, conforme critérios abaixo relacionados:

- Municípios com coeficiente do FPM de 0,6;
 - a) 01 (um) professor efetivo;
 - b) 01 (um) funcionário administrativo.
- Municípios com coeficiente do FPM a partir de 0,8;
 - a) 02 (dois) professores efetivos;
 - b) 01 (um) funcionário administrativo.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de abril de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0088/2011 Teresina, 28 de abril de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão responsável pela Seleção Simplificada (Teste Seletivo) de Professores Substitutos e Técnicos Agrícolas, para sanar a necessidade dos Centros Estaduais de Educação Profissional, composta pelos membros abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Aristóteles Lino Pinto de Sousa	876.965.843-91	Presidente
Maria da Cruz Rufino Leal	264.237.153-00	Membro
Hélida Jáyne Fernandes de Carvalho Tavares	227.614.893-49	Membro
Flávia Jeany de Sousa Santos	831.377.503-34	Membro
Tais Dantas Nogueira Barbosa	837.390.333-04	Membro
Benedito dos Santos Neto	349.844.453-00	Membro
Geusélia Gonçalves de M. Cavalcante	339.926.813-00	Membro

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, 28 de abril de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação e Cultura

OF. 095

COMPLEMENTAÇÃO DE DADO (DATA DA ENTREGA DAS COLEÇÕES) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, representada neste ato pelo Secretário Átila Freitas Lira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adicionar à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011 PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS a DATA da entrega das mencionadas coleções:

- A entrega das coleções atualizadas de livros Didáticos do Ensino Profissional, Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (Objeto da referida Chamada Pública) deverá ser efetivada no período de 03 a 09 de maio do corrente ano.

Teresina, 03 de maio de 2011

ÁTILA FREITAS LIRA

Secretário de Educação

OF. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 139/11, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Prorrogar Licença para tratar de interesses particulares

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 94, da Lei Complementar nº 013/94, de 03.01.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), resolve:

I – Prorrogar Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, do servidor JULIANO NEVES DO REGO, Técnico de Apoio Assistencial, matrícula nº 178934-1, pelo período de 01.01.2011 a 31.03.2012.

II - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

OF. 678



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 137/GAB/2011 Teresina, 02 de maio de 2011.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 10/03/2004, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 046/GPAD/2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 46/47 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID nº 046/GPAD/2009;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS**, Perito Papiloscopista Policial de 1ª Classe, matrícula nº 166.855-2, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria deixado de comparecer, por mais de seis meses, ao seu local de trabalho, gerando prejuízo para o bom andamento dos trabalhos realizados pelo Instituto de Identificação do Estado do Piauí, local onde o referido servidor deveria ter desempenhado suas funções durante o período ausente.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Agente de Polícia Civil, e **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



ERRATA EXTRATO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CORRIGE em parte a PORTARIA N.º229/2011 do Gabinete do Diretor Geral de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 074, fl. 13,

ONDE SE LÊ: CFC STHATHUS – CAMPO MAIOR, CNPJ 04.267.710.0001/72

LEIA-SE: CFC STHATHUS – CAMPO MAIOR, CNPJ 04.269.710.0001/72

ERRATA EXTRATO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CORRIGE em parte a PORTARIA N.º232/2011 do Gabinete do Diretor Geral de 12 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 074, fl. 12,

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO despacho da senhora Procuradora Nerci Luisa Cabral Leão Leal;

LEIA-SE: CONSIDERANDO despacho da senhora Procuradora Jandira Maria Nunes Martins Mendes.

ERRATA EXTRATO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CORRIGE em parte a PORTARIA N.º233/2011 do Gabinete do Diretor Geral de 12 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 074, fl. 12,

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO despacho da senhora Procuradora Nerci Luisa Cabral Leão Leal;

LEIA-SE: CONSIDERANDO despacho da senhora Procuradora Jandira Maria Nunes Martins Mendes.

ERRATA EXTRATO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CORRIGE em parte a PORTARIA N.º242/2011 do Gabinete do Diretor Geral de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 075, fl. 07,

ONDE SE LÊ: CFC LITORÂNEA (PARNAÍBA), CNPJ 10.450.822.0001/65;

LEIA-SE: CFC LITORÂNEA (PARNAÍBA), CNPJ 10.450.822.0001/28.

OF. 185



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, E A EMPRESA J. L. M. DE ALMEIDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CNPJ nº 13.089.639/0001-37, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, 4º andar. Centro, Teresina-PI, neste ato representada por seu titular, PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. L. M. DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.960.721/0001-69, com sede na Av. Centenário, 1712, Aeroporto, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993, celebrar o presente CONTRATO, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente instrumento contratual vincula-se à Liberação nº 0688/2011 DLCA/SEAD/PI. Ata circunstanciada de sorteio público de 12.04.2011. Pregão nº 012/2009, Ofício nº 86/2011 (30.03.2011), Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de veículo automotor para atender às necessidades da COJUV, na forma e quantitativo abaixo.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
VEÍCULO Popular Tipo sedam. Para transporte de passageiros. 05 pessoas. 04 portas, motor com no mínimo 1.0cc, travas elétricas, com e sem ar condicionado, com no máximo 01(um) ano de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. Sem motorista – mensal (item 78)	01	R\$ 1.400,00 (preço negociado com a empresa contratada)	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL POR MÊS			R\$ 1.400,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de seguros, a franquia correrá a expensas da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O combustível utilizado na prestação dos serviços ficará por conta do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, o contratante pagará o valor total mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor fixado na CLÁUSULA TERCEIRA até o 30º (trigésimo) dia após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e o atesto da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – executar os serviços de acordo com as especificações discriminadas no edital do Pregão nº 12/2009, publicado no Diário Oficial nº 104, de 08.06.2009;
- II – efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, no prazo máximo de três (03) dias úteis, período em que deverá disponibilizar veículo substituto;
- III – credenciar junto ao contratante um representante para coordenar a prestação de serviços;
- IV – manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE;
- V – entregar os veículos em pleno funcionamento, conforme exigência constante no edital regulador do certame, com todos os acessórios solicitados e a documentação regularizada junto ao DETRAN e aos demais órgãos estaduais, federais e municipais;
- VI – providenciar junto aos órgãos competentes, sem ônus para o contratante, todos os registros, licenças e autorizações que se fizerem necessários à prestação do serviço contratado, bem como arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I – promover, por meio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- II – vistoriar os veículos, mediante "check list", antes do início da locação, que devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento e com a documentação regular perante os órgãos de trânsito, sob pena de substituição do veículo por outro, de igual ou semelhante modelo, pela contratada;

III – efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contratante está isenta de responsabilidade sobre quaisquer irregularidades cometidas pelos condutores dos veículos, inclusive infrações de trânsito e acidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da COJUV / Tesouro Estadual. **Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 00.**

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que haja demonstração de interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: O presente contrato não poderá ser reajustado antes de 12 (doze) meses de vigência, respeitado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato pela contratada ensejará as seguintes penalidades, sem prejuízo da rescisão do contrato sem prévio aviso:

I – advertência;

II – multa:

- a) a multa pela recusa em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias será de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total previsto para a contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.
- b) multa por dia de atraso para a substituição do objeto será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na CLÁUSULA TERCEIRA;
- c) multa pela recusa da empresa contratada em retirar a Ordem de Serviço ou nota de empenho ou, ainda, retirá-las fora do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a critério do contratante.
- d) incidirá na pena de 1,0% (um por cento) se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) multa por atraso: 1,0% (um por cento) por dia para a(s) entrega(s) programada(s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(m) ser(em) entregue(s);
- f) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho;
- g) multa por problemas técnicos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) material(s) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 1% (um por cento) ao dia, se o equipamento com problemas técnicos não for substituído em 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.
- h) multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

III - suspensão do direito de licitar e de contratar com o Estado do Piauí pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o valor da multa não for recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação para pagamento, a importância será descontada automaticamente da fatura seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, observados os prazos fixados na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato em face de:

- a) descumprimento das disposições contratuais, inclusive, atraso ou recusa de transporte;
- b) subcontratação total ou parcial do transporte;
- c) decretação de falência ou instauração de insolvência civil, ou venda do equipamento locado;

d) dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários responsáveis, no caso de pessoa jurídica, e falecimento do locador, no caso de pessoa física;
e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja demonstração de interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO. As alterações no contrato serão efetivadas mediante aditivo, nos limites admitidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A locação dos veículos será fiscalizada por responsável determinado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de assinatura até 31.12.2011, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

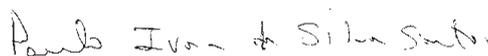
E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo contratual em três (03) vias de igual teor.

Teresina (PI) 05 de Maio de 2011.


PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA,
Coordenador Estadual da Juventude
CONTRATANTE


Representante Legal (CPF nº _____)
J. L. M. DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: _____

CPF: _____

OF. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo - nº 28101.3066/2009/SEMAR

CONTRATO Nº 001/2010 – CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA - TERMO ADITIVO Nº 02 - ERRATA.

No Termo Aditivo: nº 02, publicado no DOE nº 236, de 17 de dezembro de 2010 folhas 17, onde de lê: “prorrogação do prazo de execução por mais 45(quarenta e cinco) dias na forma requerida pela contratada, passando o contrato a vigorar até 12(doze) de janeiro de 2011”, leia-se “prorrogação do prazo de execução por mais 60(sessenta) dias na forma requerida pela contratada, passando o contrato a vigorar até 12(doze) de janeiro de 2011”.

Teresina 02 de maio de 2011.

DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: Comodato celebrado entre a KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET.

OBJETO: Cessão em comodato conforme descrição abaixo:

Área externa:	Área interna:
Jardim: 122,14m2.	Sala de recepção: 44,89m2.
pátio externo entrada: 67,88m2.	Sala a: 110,40m2
cobertura telha: 321,12m2.	Sala b: 33,53 m2.
	Sala c: 41,20 m2.
	Sala d: 6,62 m2.
	Circulação externa: 30,88m2.
	Baterias de banheiros: 7,12m2.

Situada à Av. José Lourenço Mourão, limitado à direita com a rua José Galvão, e a esquerda com a Rua Agostinho Alves, no município de Pedro II.

Data da assinatura: 05/03/2011

Vigência: 10 (dez) anos.

Assinam: Francisco Machado Santana (comodante) e Warton Francisco Neiva de Moura Santos (comodatária).

Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

OF. 217



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 2011



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	1.210/08	Termo Aditivo 02/11 ao Contrato nº 040/2009	Pregão Presencial nº 38/07/CCEL/SEAD	Vigilância Armada para os Hemocentros Regionais de Floriano e Parnaíba	VIG Vigilância	09(nove) meses	7.840,00 mensal
02	312/08 e 310/09	Termo Aditivo 02/11 ao Contrato nº 011/06	Pregão Presencial nº 49/2005/HEMOPI	Vigilância Armada para o HEMOPI	VIG Vigilância	09(nove) meses	14.582,00 mensal
03	1.245/07	Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2007	Pregão Presencial nº 15/2005/SEAD/CCEL	Recepcionistas para atendimento aos Doadores	Limpel Serviços Gerais Ltda	09(nove) meses	3.399,00
04	592/11	022/11	Artigo nº 24, inciso II da lei nº 8.666/93	Material de Informática	Microserv Comércio e Serviços Ltda	02(dois) meses	2.388,05
05	594/11	023/11	Artigo nº 24, inciso II da lei nº 8.666/93	Aquisição de Material Hospitalar	Remac Odontomédica	02(dois) meses	3.435,08
06	202/11	024/11	Pregão Presencial nº 018/2009/CCEL/SEAD	Aquisição de Gêneros Alimentícios	SP Comercial e Distribuidora Ltda	12(doze) meses	64.599,00
07	274/11	025/11	Pregão Presencial nº 008/2010/CCEL/PI	Aquisição de Material de Limpeza	Ferreira e Gomes Ltda	12(doze) meses	3.442,18
08	277/11	027/11	Pregão Presencial nº 019/2009/CCEL/PI	Suprimentos de Informática	Focus Comércio Representações e Serviços Ltda	12(doze) meses	23.020,20

ANTONIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do imóvel localizado no Município de São Raimundo Nonato, com área de 15.000 m², de propriedade do Estado do Piauí, registrado no Livro nº 2-D, às fls. 127, registro nº 1994, Registro Anterior nº 1991-1, L.º 2 RG, fls. 124 e nº 1208 L.º 3, fls. 103, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forma de extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA:

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA.

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do imóvel localizado no Município de Picos, com área total de 4.207,95 m², de propriedade do Estado do Piauí, registrado no Livro nº 2-E, registro nº R-5-1693, fls. 224, do Cartório do 2º Ofício Civil da Comarca de Picos – PI.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forma de extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA:

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA.

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ - SEDUC

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do imóvel denominado Unidade Escolar Marechal Pires Ferreira, situado na Rua Manoel Nogueira, localizado no Município de Pedro II, de propriedade do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forma de extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA:

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE, ÁTILA DE FREITAS LIRA, pela INTERVENIENTE e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA.

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRA ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO P

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UE

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do imc propriedade do Estado do Piauí. Registrado sob o ca municipal de nº 01.02.009.0363-01, com área total de 8.1 situado na Avenida 15 de novembro, S/N, no Município de V do Piauí, atualmente denominado Instituto Superior de Edu através do Decreto Estadual nº 10.398, de 04 de outubro de 2

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forr extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA: 29/04/2011

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRA ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO P

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UE

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do localizado no Município de Teresina, com área total de 6.400, de propriedade do Estado do Piauí, registrado no Liv transcrição das transmissões n. 3-K, registro nº 8.117, fls registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de li da Comarca de Teresina – PI.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forr extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA: 29/04/2011

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRA ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO P

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UE

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊN SOCIAL E CIDADANIA – SASC.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do localizado no Município de Amarante-PI, localizado na Av. P Portela, S/nº, Bairro Escalvado, onde já se encontr funcionamento núcleo da Universidade Estadual do Piauí.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forr extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA: 29/04/2011

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO pela INTERVENIENTE

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

ATO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2011

CEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, do imóvel localizado no município de Teresina, localizado na Rua Desembargador Berilo Mota, S/nº, Bairro Dirceu Arco Verde I, onde já se encontra funcionando o Campus Clóvis Moura.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos a partir de sua publicação em forma de extrato, no Diário Oficial.

DATA DA SSINATURA: 29/04/2011

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS pelo CEDENTE e CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA pela CESSIONÁRIA.

Outras Informações: DIPLAN/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01201/2011-UESPI
OBJETO: Instalação urgente Transformador Campus Floriano/PI
FINALIDADE: Atendimentos de situação de fato inadiável.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV – Lei 8.666/93.
EMPRESA SELECIONADA: DECA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
VALOR R\$: 1.000,00 (MIL REAIS)/MÊS + R\$ 1.500,00 (mão de obra).
INFORMAÇÕES: CPL/UESPI

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EM PRIMEIRA VIGÊNCIA

Ficam prorrogadas as Atas de Registros - Extratos Parciais relativos aos objetos: **1. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS; 2. MATERIAL DE EXPEDIENTE; 3. MATERIAL ESPORTIVO; 4. MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LABORATÓRIO E AFINS; LANCHES PARA EVENTOS CULTURAIS, respectivamente referentes aos Processos Administrativos:** 02251/10 (PP 005/10); 02252/10 (PP 006/10); 02733/10 (PP007/10); 02253/10 (PP 008/10); 03181/10 (PP 010/10) e 02256/10 (PP005/10), **considerando possibilidade legal na forma disciplinada pelo Decreto Estadual (11.319/04 c/c 11.346/09) e legislação regulamentar, a partir do dia seguinte ao primeiro vencimento de cada Ata aqui indicada, por mais 12 (doze) meses.**
Fui ciente: Carlos Alberto Pereira da Silva – Reitor/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00617/2011-UESPI
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 062-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato).**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI. **Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 023/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 06630/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens: 020 e 031 – cf. Ofício 021/11). ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XV-AD/2010 (conforme liberação). **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02174/2011-UESPI
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 064-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato).**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X SECRETARIA DAS CIDADES – GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Objeto:** Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 017/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 05567/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens: 104,107 E 108, com retificações atualizadas no DOE nº 71 de 14/04/2011 – cf. Ofício 315/11-GAB). ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VIII-4/2010 (conforme liberação). **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02299/2011-UESPI
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 058-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato).**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – ESTADO DO PIAUÍ - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 017/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 05567/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens: conforme definidos no Ofício 023/2011) . ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VIII-4/2010 (conforme liberação). **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04. **Outras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02652/2011-UESPI
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 063-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (integra/extrato).**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS-MINAS GERAIS. Adesão ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. **Objetivo:** Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 018/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 05568/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações (Itens: 01 E 34)cf. Ofício 03/2011 . ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: XI/2010 (conforme liberação). **Finalidade:** Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiável de interesse do requerente. **Fundamento Legal:** Decreto Estadual 11.319/04. **Outras Informações:** CPL/UESPI

OF. 303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.120.1.002990/11-25
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
DO OBJETO - cessão à Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, do imóvel localizado no município de Floriano – PI, entre os cruzamentos da rua João Martins de Oliveira com a avenida Santos Dumont e da rua Adelino Monteiro com a rodovia para a cidade de Jerumenha – PI, onde se encontra localizado o prédio do campus “Josefina Demes” UESPI de Floriano, de propriedade da EMGERPI, sendo o imóvel registrado no Livro n. 02 – Registro Geral, Registro n. R.1/2.972, no Cartório do 4º Ofício de Notas.
CESSIONÁRIO – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ART. 17, §2º, LEI 8.666/93 e ART. 18, §2º, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
DATA – 04 DE MAIO DE 2005.
ASSINATURAS - GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor-Presidente); ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA (Reitor da Fundação Universidade Estadual do Piauí).

OF. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Termo Aditivo	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FUNDAMENTO LEGAL	SIGNATÁRIOS
Sº	038/2009	Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 038/2009, da data de assinatura deste termo até 31.12.2011, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.	A.F.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Termos da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.349/2010	José Gonçalves Gomes Neto e Aurélio Ferry de Oliveira

OF. 385



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA
TERESINA-PI

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA
TERESINA-PI
OBJETO: REFERENTE A SERVIÇOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - I.D.T.N.P
CONTRATADA: CDR- CLÍNICA DE DOENÇAS RENIAS SA
VALOR: R\$ 24.965,49 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA: 02 DE MARÇO DE 2011
BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93.

TERESINA, 02 DE MAIO 2011.

PABLO PARENTES FORTES COSTA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OF. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 563/2011
AÇÃO: Exercício/2011
CONTRANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADA: Gráfica e Editora do Povo Ltda
OBJETO: Contratação de 01(uma) assinatura anual do Jornal Diário do povo
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 05/2011-CCOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2011
OBJETO: Contratação de 01(uma) assinatura anual do Jornal Diário do Povo.
VALOR: R\$ 500,00(quinhentos reais)
PRAZO: 12 meses
ASSINATURAS: Felon Martins da Rocha Neto, pela CCOM e Danilo Damásio da Silva, pela Gráfica e Editora do Povo Ltda.
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

TERMO ADITIVO 01/2011 AO CONTRATO Nº 04/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2011
OBJETO: Alteração de cláusula do contrato
Objeto: Alteração da Cláusula da Vigência
ASSINATURAS: Felon Martins da Rocha Neto, pela CCOM e Solange Lopes Ferreira, pela SL Ferreira.
Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 03 de maio de 2011.
João Carlos Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 050

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2011**

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO (A): GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES; OBJETO:** transferência de recursos financeiros como apoio para viabilizar o Projeto “a Batalha do Jenipapo” na cidade de Campo de Maior - PI; **VALOR:** R\$ 51.100,00 (cinquenta e hum mil mil e cem reais), por conta do Projeto/Atividade: 2194, Elemento de Despesa: 335043 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2011.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 02/2011**

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO(A): GRUPO ESCARLET LEGALIZADO TEATRO. OBJETO:** transferência de recursos financeiros tendo em vista a realização do espetáculo da “Paixão de Cristo 2011”; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em parcela única, por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2194, Elemento de Despesa: 3350.43 e Fonte de Recurso: 00; **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias; **DATA DE ASSINATURA 14/04/2011**

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 03/2011**

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS. OBJETO:** transferência de recursos financeiros tendo em vista a realização do espetáculo da “Paixão de Cristo 2011”; **VALOR:** R\$ 25.000,00 (Quinze mil reais), em parcela única, por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2194, Elemento de Despesa: 3350.43 e Fonte de Recurso: 00; **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias; **DATA DE ASSINATURA 19/04/2011**

MARLENILDES LIMA DA SILVA
(BID LIMA)
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/2011**

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO (A): GRUPO DE TEATRO DO MONTE CASTELO. OBJETO:** transferência de recursos financeiros tendo em vista a realização do espetáculo da “Paixão de Cristo 2011”; **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em parcela única, por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2194, Elemento de Despesa: 3350.43 e Fonte de Recurso: 00; **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias; **DATA DE ASSINATURA 20/04/2011**

MARLENILDES LIMA DA SILVA
(BID LIMA)
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 005/2011**

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO (A): A LEVANTE CULTURAL AS MÃOS DE OEIRAS. OBJETO:** transferência de recursos financeiros tendo em vista a realização do espetáculo da “Paixão de Cristo 2011 na cidade de Oeiras/PI. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em parcela única, por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2194, Elemento de Despesa: 3350.43 e Fonte de Recurso: 00; **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias; **DATA DE ASSINATURA 20/04/2011**

MARLENILDES LIMA DA SILVA
(BID LIMA)
PRESIDENTE

OF. 037



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2011 – PMPI

Retifico No DOE nº 63, de 04/04/2011, na pág. 21, em que tornou público o Extrato do Contrato nº 012/2011, estabelecido entre o Estado do Piauí por intermédio da PMPI e a empresa CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 05.106.833/0001-55; onde se lê: valor R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) **Leia-se R\$ 11.360,00** (onze mil trezentos e sessenta reais)
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-220 - Fone: (086)8819-369, no horário de expediente: 08:00 às 12:30hs.

OF. 059

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011 - PMPI

Retifico no DOE nº 80, de 29/04/2011, na pág.08, OF. 055, em que tornou público o Extrato do Contrato nº 015/2011, estabelecido entre o Estado do Piauí, por intermédio da PMPI e a empresa **ÔMEGA JEANS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.093.190/0001-88, Inscrição Estadual nº 19.455.891-6, NIRE nº 22200257887, **de forma que onde se lê: Objeto: Aquisição de material de construção. Leia-se: Objeto: Aquisição de uniformes de instrução (masculino, feminino, divisas de praças e luvas para Subtenentes e Oficiais) para a PMPI. PÚBLIQUE-SE. Teresina-PI, 03/05/2011. RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMPI.**

OF. 061

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI TOMADA DE PREÇO Nº 001/011

OBJETO: Seleção de coordenadores de núcleo, monitores esportivos e monitores de atividades complementares para o Programa Segundo Tempo. EDITAL, INFORMAÇÕES E SESSÃO: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Floriano-PI.

Floriano (PI), 03 de Maio de 2011.

Cristianne Gomes Dias

Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação

P. P. 12779

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL(PI) AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

A CPL da Prefeitura Municipal de São João do Arraial(PI), instituída pela Portaria nº 006/11- GP, torna público para conhecimento de qualquer interessado, que o Exmo.Sr. Prefeito municipal determinou a instalação de Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 20 de maio de 2011 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, incluindo logradouros públicos, sob a forma de execução indireta, com vigência para o ano de 2011. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/REC. PROPRIOS/FMS/FUNDEB. Maiores informações no endereço Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial ou pelo tel. (86) 3385-1106/1107/1109.

São João do Arraial (PI), 29 de abril de 2011.

Antonio Francisco Gomes das Neves

Presidente da CPL

P. P. 12777

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde Particular, Filantrópica e Sem Finalidade Lucrativa de Teresina-SINDESTE, por meio de seu representante legalmente instituído, convoca todos os empregados da categoria, para Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de maio de 2011 (terça-feira), às 11 horas, na sede da entidade localizada à Rua Tersandro Paz, 2129, bairro Piçarra – Teresina-PI, a fim de deliberarem sobre a Ratificação da Fundação do Sindicato e Assuntos Gerais.

Alcides Martins dos Reis

Presidente – Gestão 2010-2012

P. P. 12776

Eu, **Mario Roberto Lemos Guerra**, portador do CPF/CNPJ 310.099.801 – 49, proprietário da Fazenda Mocambo Novo, no município de Corrente – PI, venho requerer na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR, a prorrogação de Licença de Instalação de pastagem. Sem mais, pede deferimento.

P. P. 12784

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA EM CONCURSO PÚBLICO

O candidato **Silvestre Henrique Ferreira Cerejo**, Identidade nº 3850529 DGPC/GO, CPF nº 902.381.841-53, residente e domiciliado à SQSW 306, Bloco G, Apt. 301, Sudoeste, Brasília-DF, aprovado no concurso público lançado pelo edital CGE nº 01/2007 para provimento no cargo de Auditor Governamental da Controladoria Geral do Estado do Piauí – área engenharia, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado em 20.06.07 apresentou, em 19.04.2011, desistência em tomar posse no referido cargo para o qual foi nomeado através de Decreto publicado no DOE nº 73, de 18 de abril de 2011.

A candidata **Roberta de Alencar Carvalho Costa**, Identidade nº 1.948.365-PI, CPF nº 651.160.703-87, residente e domiciliada à Rua Visconde da Parnaíba nº 3377, apt. 1401, Horto Florestal em Teresina-PI, aprovada no concurso público lançado pelo edital CGE nº 01/2007 para provimento no cargo de Auditor Governamental da Controladoria Geral do Estado do Piauí – área geral, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado em 20.06.07 apresentou, em 03.02.2011, desistência temporária em tomar posse no referido cargo, requerendo sua exclusão da lista de classificados.

OF. 389

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SUCESSO S.A., CNPJ: N.º 09.588.906/0001-43 E NIRE N.º 2230000194-9, REALIZADA EM 30/04/2011, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 30 de abril de 2011. **LOCAL E HORA:** Sede social da Construtora Sucesso S.A., à Av. Getúlio Vargas, 500 – Tabuleta – Teresina – PI, às 10:00 horas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de 100% do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do § 4.º, art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente – João Claudino Fernandes, Secretário – João Marcello de Macêdo Claudino. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- Proposta do Conselho de Administração visando a aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.
- Proposta do Conselho de Administração sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31/12/2010, no valor de R\$ 6.836.201,37 (seis milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e um reais e trinta e sete centavos).

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Aprovação pela totalidade dos presentes, do Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010;
- Aprovação pela totalidade dos presentes, de acordo com a proposta do Conselho de Administração, da não distribuição do Lucro Líquido do Exercício findo em 31/12/2010, no valor de R\$ 6.836.201,37 (seis milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e um reais e trinta e sete centavos), que será dividido entre a **Reserva Legal** no valor de R\$ 341.810,07 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais e sete centavos) e a **Reservas de Lucros a Realizar** no valor de R\$ 6.494.391,30 (seis milhões quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), que de acordo com a proposta do Conselho de Administração, será incorporado ao capital social da sociedade.

Após a deliberação dos senhores acionistas, na presente ATA, o capital subscrito e integralizado da sociedade passa de R\$ 62.593.953,14 (sessenta e dois milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 69.088.344,44 (sessenta e nove milhões oitenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando assim distribuído o capital da sociedade:

Acionista	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias	%	Vlr. Em Real
Claudino S/A Lojas de Departamentos	06.862.627/0001-38	84.231	89,95	62.144.965,82
João Claudino Fernandes	001.539.403-44	4.843	5,17	3.571.867,41
João Claudino Fernandes Júnior	095.018.958-82	2.274	2,42	1.671.937,94
João Marcello de Macedo Claudino	447.037.833-04	2.274	2,42	1.671.937,94
João Bosco de Galiza	002.067.333-72	10	0,04	27.635,33
TOTAL		93.632	100,00	69.088.344,44

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Proposta do Conselho de Administração sobre a fixação da remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Aprovação pela totalidade dos presentes, da remuneração global mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, totalizando R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), ficando assim distribuído: Conselho de Administração: Presidente – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 1º Vice Presidente – R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) e 2º Vice Presidente – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Diretoria: Diretora Financeira – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Diretora Secretária – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Diretor Vice Presidente – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Diretores Técnicos – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada um.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi requerida a sua instalação no presente exercício.

ASSINATURAS: CLAUDINO S.A. – LOJAS DE DEPARTAMENTOS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. João Claudino Fernandes; JOÃO CLAUDINO FERNANDES; JOÃO MARCELLO DE MACÊDO CLAUDINO; JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR e JOÃO BOSCO DE GALIZA. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n.º 259702 em 04/05/2011. João Claudino Fernandes – Presidente e João Marcello de Macêdo Claudino - Secretário